



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**DECRETO N. 013/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO  
PROCESSO SELETIVO N. 001/2021, E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso XXVIII do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO**, a divulgação e homologação do resultado final do Processo Seletivo n. 001/2021, através de Edital próprio;

**CONSIDERANDO**, o Edital do Processo Seletivo 001/2021, de 29 de janeiro de 2021, que em seu item 10.1 prevê a possibilidade de prorrogação de sua vigência, por igual período, conforme necessidade da Administração;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o interesse público da administração municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para o preenchimento de vagas do Processo Seletivo 001/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo 001/2021, homologado e publicado através do Edital próprio, em 22 de fevereiro de 2021, por mais 01 (um) ano, a contar de 22 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo 001/2021, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos, procedendo-se com a convocação na ordem decrescente de classificação.

**Parágrafo Único** – Se durante a validade do Processo Seletivo 001/2021, esgotar a lista de classificados, proceder-se-á com a convocação a partir do início, observando a ordem decrescente de classificação.

**Art. 3º** - Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital do Processo Seletivo 001/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 24 de janeiro de 2022.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
**Prefeito Municipal**